

LEI Nº 688/2019
DE 01 DE MARÇO DE 2019.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AMPLIAÇÃO DE
UBS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 005/2019 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 106.668,59** (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura na despesas com obras de Ampliação da Unidade Básica de Saúde, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1024.0000 – Ampliação de UBS

0.05.13 – Recurso Federal

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 99.928,00

0.01.00 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 6.740,59

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde no montante de **R\$ 99.928,00** (noventa e nove mil, novecentos e vinte e oito reais), e através de anulação parcial conforme segue:

909090 – Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

0.01.00 – Recurso Próprio

9.9.99.99.00- Reserva de Contingência..... R\$ 6.740,59

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 01 de MARÇO de 2019.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO